

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

ARQUIVO

Coleção Doc. Lavais

Resumo N.º reservado do for. de S. Paulo,
João Jacinto de Mendonça ao Min. e Sec.
da Marinha, Joaquim José Inácio, sobre
medidas para verificar exatidão de no-
tícia referente a existência de acampa-
mentos paraguaios em território brasileiro

27/7/1861

Anexo: Papéis referentes ao assunto.

Lata 13

Documento 2

Reservado.

invogado se
Paraguayos

2
Tenho a honra de participar a
V. Ex.ª que, em cumprimento do
Aviso reservado expedido pelo Officio-
Fisco a cargo de V. Ex.ª em data de
20 de corrente, acabo de expedir as ne-
cessarias ordens ao Director do Estab-
lecimento Naval de Itapura para
sobretudo nas diligencias de que
foi incumbido pelo Aviso reservado
de 20 de junho fazer relativos ao re-
conhecimento para verificar a exatidão
da noticia de que os Paraguayos
tinham apresentado os acompanhantes
permanentes em territorio brasileiro
nas margens de Iputar, Igatemy
& Guapit.

Des Guarar a V. Ex.ª Palacio de Gov.
vno de S. Paulo 27 de julho de 1861

Il. Ex. C. do Gov. Conselho Superior de Ignacio
Minister e Secretario do Estado dos Negocios da Marinha
etc

3.ª S. Com. 2.ª. ed. g. do J. do J. de Mendonça
de 1861

Conferencia.

Presidência de S. Paulo

Gabinete, em 19 de Julho de 1861.

Doc. 2
Anexo 1

L' Duzio - D' Aviso reservado ao
Preside. de S. Paulo em 19 de Julho de 1861
Por registro no Gabinete.

M. e Ex. Sr.
M. e Ex. Sr.

Seu Ministro dos Negocios Estrangeiros em
aviso de 22 de Junho ultimo, e o seu Ministro dos
Negocios de Agricultura, Commercio e Obras Publicas
em aviso de 25 do mesmo mes tiveram ao certo
Simante de N.º que o Presidente da Provincia
do Parana' communicara em Officio de 7 de dito
mes que o Director do Armamento de S. Jeronimo
lhe dava a noticia de que os Paraguayes se haviam
estabelecido na margem direita do Aquary, e,
abrindo uma estrada pelo mesmo territorio, fun-
dando accompanhamentos permanentes nas mar-
gens do rio Aquary, e na esquerda do Escopel.
e dirigem-se ao Simbema.

N.º em aviso reservado de 28 de citado
mes recommendou ao Presidente de S. Paulo que
pelo Director do Estabelecimento Naval de Anjura
mandasse fazer um reconhecimento com o fim
de verificar a exactidão da supramencionada
noticia.

O Presidente em Officio reservado de 9 de
corrente da' pasta que clera execucao ao aviso,
perem, que este Director lhe perguntara, si veri-
ficada a noticia devia rechaçar os paraguayes,
ou somente limitar-se ao reconhecimento, e q
ello Presidente respondera, que somente ao
reconhecimento porisso que para o mais era
indispensavel ordem do Governo Imperial.

- Feijo -

Reservado.

Dirigido - O Aviso reservado
ao Presidente de G. Paulo
em 20 de Julho de 1864.

Temos recommendado ao Director no-
meado para o Estabelecimento Naval de
Itapua o cumprimento do que foi
determinado por S. Ex. em Aviso reser-
vado de 28 de Junho findo a cerca do
reconhecimento a que devo proceder ao
fim de verificar a exactidão da noticia
de que os Paraguayos se tem estabelecido
nas margens do Iguaçu, Ipiratar e
Escopit, dirigindo-se para o Trincheira,
neste o Officio, incluso por copia, em
que o sobredito Director consulta se, no
caso de serem exactas as noticias,
deve limitar-se a simples reconheci-
mentos, ou rechaçar á força os referidos Pa-
raguayos, ao que respondi-lhe que devia
singir-se á disposição do citado Aviso,
limitando-se aos reconhecimentos ordi-
nados, por quanto, sendo da ma-
ior gravidade a materia da consulta,
entendi que outra coisa não podia se

3.^a Secção
Em 15 de Julho de 1864

L

determinar - the same precisa ordem do
o. G.º

Des. Guano a V. G.º
Palacio do Governo de S. Paulo 9 de
Junho de 1861

Ilmo. Sr. Conselheiro Joaquim José Guano
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios
da Marinha.

José Joaquim de Mendonça

Directoria das Terras Publicas e Colonisacao
Secção Rio de Janeiro. Ministerio das Negocias da Agricultura,
Commercio e Obras Publicas em 25 de Junho de 1861

Reservado
L.º

Em virtude do mandado de habilitação do Sr. D. Joaquim de Almeida e Albuquerque, Com.º e 1.º Paulo,
e da Portaria de Obras Publicas. - 282 junho de 1861.

Comde, Presidente da Provincia do Ceara;
em officio de 7 de corrente sob n.º 18, transitado aos
Combecimentos do Governo Imperial que seguindo
se foi communicado pelo Director do aldeamento
de S. Joazeiro, em officio, com data de
4 de Maio ultimo, os paragrafos estabelecidos
na margem direita do Iguaçu, e abriam
uma estrada pela fronteira Brasileira fundan-
do acampamentos permanentes na margem
do rio Iguaçu, e na direita do Cocipit, dirigindo
se a fim ao Timbema, e por que esta noticia da-
da ao Director do aldeamento a'cima referido
por um Indio da tribo Guaranij habitante das
margens do Iguaçu, passa ser verdadeira,
apress. me a bral. a os Combecimentos de S. Joazeiro,
afim de que informado de da sociedade
do exposto, digno de providencias, como o caso
exige.

Deus Guarde. S. Joazeiro.

M. de Almeida e Albuquerque

S. Joazeiro, 25 de Junho de 1861.
39.9.2

1.ª Secção Ministério das Negociações Estrangeiras
Rio de Janeiro 22 de Junho de 1861.

M. Ex. Serr.

Em Officio de 7 do cor.

Let. do Director
do Estabelecimento
de Estudos de
Rio de Janeiro,
e do Ministerio
de Estrangeiros
— 22 de Junho
de 1861, com
referencia.

rente, sob o N.º 4, communica o Sr. Presidente da Provincia do Paraná a este Ministerio que, pelo Director do Aldeamento de Ijuerimo, lhe foi noticiado que os paraguayos se havião estabelecido na margem direita do Iguatemy, e abrindo uma estrada pelo nosso territorio, fundarão acampamentos permanentes nas margens do rio Iputar e na direita do Tropil, e dirigem-se ao Ivinhema.

Transmittindo a V. Ex. esta communicação, de que nesta occasião dou tambem conhecimento ao Sr. Ministro da Guerra, julgo acertado que por seus Ministerios se mande proceder a uma exploração no sentido de verificar-se toda a exactidão da alludida noticia.

A. S. -
O Sr. Joaquim José Ignacio.

L

Let. do Sr. Director do Estabelecimento de Estudos de Rio de Janeiro de 22 de Junho de 1861.

cia; e ocorre-me que talvez da Coloma
de Itapura, e de Miranda poderiam
algumas praças fazer o conveniente re-
conhecimento sobre o lugar indicado.

Resto abt.º, ag. seguran-
ças de minha persôa estima e dis-
tincta consideração.

Antonio Côrtes de Sa e Albuquerque